



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Of. n.º 904/2006

MOCOCA, 08 DE JUNHO DE 2006.

Senhor Presidente:

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>MOCOCA</b>		
<b>PROTOCOLO</b>		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1466	08.06.06	<i>[Signature]</i>

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar o inciso II do artigo 2º, da Lei n.º 3.574, de 23 de abril de 2006, que autorizou a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Mococa e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, visando o repasse de recursos no valor de R\$ 860.440,00 (oitocentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta reais), durante o exercício de 2006.

Outrossim, a Prefeitura Municipal de Mococa, com a finalidade de aumentar o valor do repasse, pretende alterar a atual legislação – bem como o seu respectivo convênio – incluindo-se R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a título de subvenção social.

Dessa feita, este valor deve ser acrescido ao montante dos recursos já disponibilizados pelo convênio celebrado com a entidade, totalizando um repasse anual de R\$ 890.440,00 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta reais).

**DESPACHO**  
Para o Expediente da Próxima  
Sessão CM em 10/06/2006  
*[Signature]*  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Trata-se de forma de contribuir, ainda mais, com os relevantes e essenciais serviços prestados pela entidade aos moradores de Mococa.

Estas as razões pelas quais o presente Projeto de Lei merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,  
APARECIDO ESPANHA  
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° 058 de 07 de Junho de 2006**

*Altera o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.574, de 23 de abril de 2006, com redação dada pela Lei nº 3.601, de 26 de abril de 2006.*

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../06, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.574, de 23 de abril de 2006, com redação dada pela Lei nº 3.601, de 26 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2006 de R\$ 890.440,00 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta reais) a título de subvenção social, nos termos do artigo 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JUNHO DE 2006.

**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo*

Fls. n.º 05 10  
Proc. 464 12006

**PROCESSO N.º 464/2006.**

**PROJETO DE LEI N.º 058/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**D E S P A C H O**

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de junho de 2006.

*ATO 11*

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fis. n.º 04 10  
Proc. 4641/2006

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º 464/2006.**

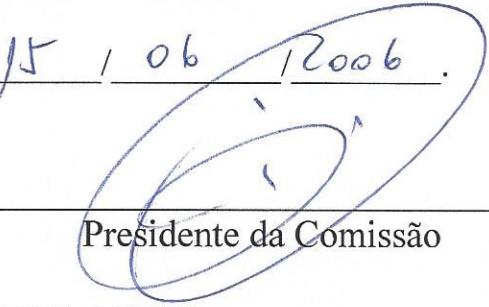
**PROJETO DE LEI N.º 058/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO**

DATA DO RECEBIMENTO: 12 / 06 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 15 / 06 / 2006.

  
Presidente da Comissão

**NOMEAÇÃO DE RELATOR**

NOME: José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO: 12 / 06 / 2006.

  
Presidente da Comissão



*Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo*

Fls. n.º 07 v.0  
Proc. 4641/2006

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO N.º 464/2006.**

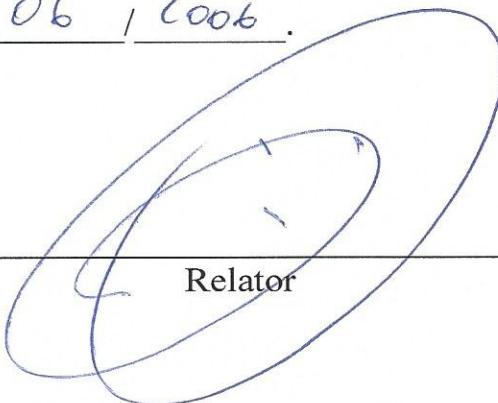
**PROJETO DE LEI N.º 058/2006.**

**REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.**

**RECEBIMENTO PELO RELATOR**

DATA DO RECEBIMENTO: 12 / 06 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 23 / 06 / 2006.

  
Relator



*Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo*

Fls. n.º 08 40  
Proc 464 / 2006

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REFERÊNCIA** :- PROJETO DE LEI N.º 058/2006.

**INTERESSADO** :- Prefeito Municipal

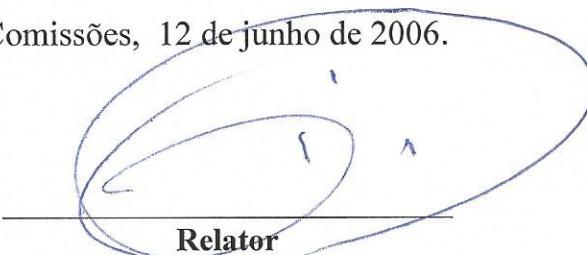
**RELATOR** :-

**ASSUNTO** : - Altera o inciso II do artigo 2º. da Lei nº.3.574, de 23 de abril de 2006 com redação dada pela Lei nº.3.601, de 26 de abril de 2006. (Santa Casa de Misericórdia de Mococa)

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2006.

  
Relator

**APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO**

Sala das Comissões, 12 de Junho de 2006.

  
B.R.  
Mang



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 09 10  
Proc. 4641/2006

## PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1.509	19.06.06	

## DESPACHO

**APROVADO**

Sala das Sessões 19/06/2006



ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
PRESIDENTE

## EMENTA

### REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

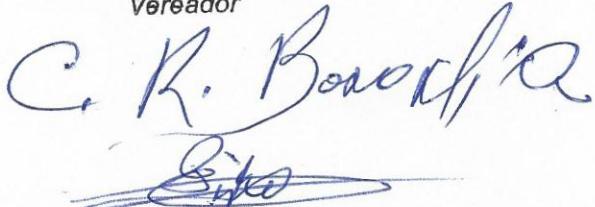
EXMO. SR. PRESIDENTE:

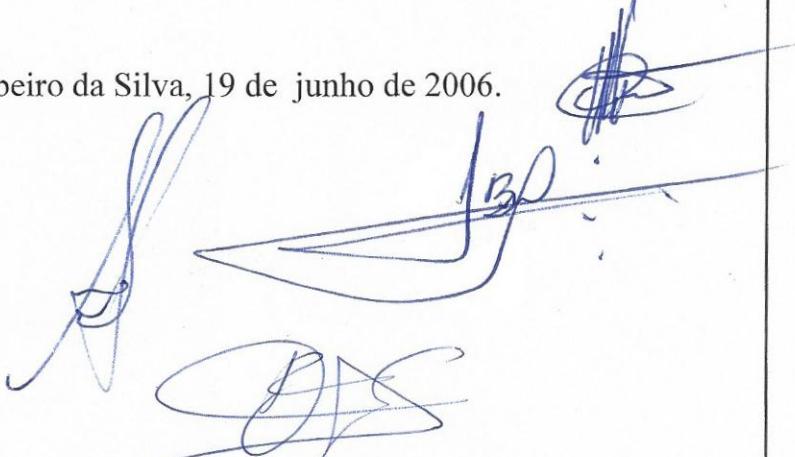
Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2<sup>a</sup>. Discussão sobre a seguinte propositura:

01- Projeto de Lei nº. 058/2006 – de autoria do Prefeito Municipal.- Altera o inciso II do artigo 2º. da Lei nº.3.574, de 23 de abril de 2006 com redação dada pela Lei nº.3.601, de 26 de abril de 2006. (Santa Casa de Misericórdia de Mococa)

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 19 de junho de 2006.

  
José Francisco Ribeiro  
Vereador

  
C. R. Boaventura  


  
Aloysio Taliberti Filho  
Presidente



# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 10 /D  
Proc. 4641/2006

Ofício nº.488/2006-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Protocolo N.º 10090

Entrada em: 20/06/2006

M

LUCIA S. MONACO, Enc. Setor Protocolo

Mococa, 20 de junho de 2006.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 19 de junho último, constando de:

1- Autógrafo nº.050/2006, referente ao Projeto de Lei nº.047/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.051/2006, referente ao Projeto de Lei nº.008/2006. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.052/2006, referente ao Projeto de Lei nº.021/2006. (de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.053/2006, referente ao Projeto de Lei nº.058/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

Respeitosamente,

*AVJ f/n*

**ALOYSIO TALIBERTI FILHO**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**APARECIDO ESPANHA**  
Prefeitura Municipal  
Mococa

dc



Fls. n.º 11 D  
Proc. 4641 2006

# Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo  
III

## AUTÓGRAFO N.º 053 DE 2006.

Projeto de Lei n.º.058/2006.

Altera o inciso II do artigo 2º. da Lei n.º. 3.574, de 23 de abril de 2006, com redação dada pela Lei n.º.3.601, de 26 de abril de 2006.

**Art.1º.** - Fica alterado o inciso II do artigo 2º. da Lei n.º.3.574, de 23 de abril de 2006, com redação dada pela Lei n.º.3.601, de 26 de abril de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"II- A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual para o ano de 2006 de R\$ 890.440,00 (oitocentos e noventa mil quatrocentos e quarenta reais) a título de subvenção social, nos termos do artigo 16 da Lei Federal n.º.4.320, de 17 de março de 1964."*

**Art.2º.** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Mococa, 20 de junho de 2006.

  
ELIAS DE SISTO  
1º. Secretário

  
ALOYSIO TALIBERTI FILHO  
Presidente

  
CARLOS ROBERTO BASÁGLIA  
2º. Secretário